

Art. 2ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º/06/2021.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

PEDRO PEDROSSIAN NETO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 14.766, DE 15 DE JUNHO DE 2021.											
UG	Programa de Trabalho						El. de Desp	Fonte			
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
1035	S	FMS	90	10	122	17	4066	339030	114	400.000,00	-
Total										400.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	122	17	4066	339039	114	-	400.000,00
Total										-	400.000,00
Total Geral										400.000,00	400.000,00

DECRETO n. 14.767, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto n. 14.700, de 12 de abril de 2021, que "Aprova o regimento interno da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB)", e dá outras providências.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI e VIII, alínea "a" do art. 67, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 33, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 50, do Decreto n. 14.700, de 12 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50

- I - Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB);
- II - Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF);
- III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana (SEMADUR);
- IV - Subsecretaria de Gestão e Projetos Estratégicos (SUGEPE);
- V - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP);
- VI - Agência Municipal de Transporte e Trânsito (AGETTRAN);
- VII - Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 7,14	
SUMÁRIO	
DECRETOS.....	01
SECRETARIAS	02
ATOS DE PESSOAL	11
ATOS DE LICITAÇÃO	19
ÓRGÃOS COLEGIADOS	33
PODER LEGISLATIVO	35
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	36

DECRETO n. 14.768, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto n. 14.403, de 31 de julho de 2020 que excepciona ao Agente Comunitário de Saúde, residir na área de abrangência em que atuar, em caso de aquisição de imóvel próprio para residência fora da área geográfica de atuação e dá outras providências.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O § 6º, do Art. 3º, do Decreto n. 14.403, de 31 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

§ 6º Para fins de 1ª análise, de vagas, que serão publicadas através de Edital, será considerado o período de avaliação e seus critérios de desempate, os pedidos já efetuados a partir de janeiro de 2018 até a data da publicação das vagas existentes na 1ª etapa de avaliação, cujos critérios para definição levarão em conta o §1º deste artigo." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 143, CELEBRADO EM 8 DE JUNHO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC e a Empresa BR NET Tecnologia da Informação e Infraestrutura de Redes EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, Termo de Referência AGETEC/00001/TR/2021, anexo ao Processo Administrativo n. 10154/2021-35, cujas disposições, em sua totalidade, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em infraestrutura para a prestação de serviços técnicos, com fornecimento de materiais para manutenção corretiva da fibra ótica que conecta o Datacenter/AGETEC à Torre da SISEP (conexão da REMAV com toda a PMCG), conforme Termo de Referência e especificações técnicas e quantitativos descritos no presente Contrato.

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezesse mil e quatrocentos reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 101.4.126.36.4057, Fonte do Recurso 1 - Recursos do Tesouro, Elemento de Despesa 33903957 - Serviços de Processamento de Dados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e/ou do recebimento da Nota de Empenho.

ASSINATURAS: Paulo Fernando Garcia Cardoso e Bruno de Souza Brandão.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 8 DE JUNHO DE 2021, AO CONTRATO n. 368, DE 1º/11/2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Sra. Vanessa Nogueira dos Santos.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Caput, da Lei n. 8.666/93 e justificativa anexa ao processo administrativo n. 39292/2018-55, volume 3.

OBJETO: Alteração do endereço da locadora no segundo e terceiro termo aditivo ao contrato n. 368, de 1º/11/2018.

ENDEREÇO: No Segundo e Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 368/2018, onde constou o endereço da locadora: Rua do Ébano, n. 515, Bairro Jardim Marcos Roberto, CEP 79080-530, volte a constar: Rua Ouro Branco, n. 356, Bairro Jardim Marcos Roberto, CEP 79091-160, conforme primeiro termo aditivo.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 368, de 1º/11/2018, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Elza Fernandes e Vanessa Nogueira dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 149, CELEBRADO EM 1º DE JUNHO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Jose Mauro Messias da Silva - Poeta das Moreninhas, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação-FNDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 7127/2021-94.